

LEI Nº 400/2001, DE 03 DE ABRIL DE 2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR E INDENIZAR TERRENO QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar e indenizar o imóvel transcrito:

"Um terreno acrescido de marinha, situado na Vila da Prainha, no Município e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, limitando-se ao **norte** com a Rua principal da Prainha (Rua Damião Tavares) medindo 40 (quarenta) metros; ao **sul** limitando-se com a Rua Projetada e medindo 33,50 (trinta e três metros e cinquenta centímetros); ao **nascente** em quatro seguimentos retilíneos nas seguintes ordens, partindo da Rua principal da Prainha, formando um ângulo interno de 88º54', por onde mede 36,80m (trinta e seis metros e oitenta centímetros); após um ângulo interno de 274º47', medindo 11 (onze) metros, confinando esses dois alinhamentos com terreno ocupado, por José Hipólito da Saúde; após um ângulo interno de 73º05', medindo 13,40 (treze metros e quarenta centímetros), após um ângulo interno de 143º45', medindo 23,50 (vinte e três metros e cinquenta centímetros), confinando esses dois alinhamentos com terreno de marinha desocupado; ao **poente** confinando com terreno ocupado por Maristela Monteiro Barros e Leôncio de Freitas Barros medindo 61m (sessenta e um metros), perfazendo o total de 2.724,02 m²"

Art. 2º - O imóvel a ser expropriado destina-se a contrapartida do PROARES - PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES na construção da Creche e do Núcleo de Artes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ritelza Cabral Demétrio
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aquiraz

Praça Cônego Araripe, 76 – Centro – Cep: 61.700-000 – Aquiraz – Ceará
C.N.P.J. 07.911.696/0001-57 Fone: (85) 361 2060 – Fax: (85) 361 2503